RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES (ME/EPP - CLASSE IV)

RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./CPF		VALOR	VALOR		MOTIVAÇÃO
TULLIO DOCTILI	C.1 (.1 13./C11		TLOR	CO	ORRIGIDO	ΜΟΤΙΥΆζΑΟ
A C S DA COSTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME Total	19.258.788/0001-69	R\$	11.262,00	R\$	11.262,00	O credor pretende incluir a nota fiscal emitida sem aceite e sem assinatura da Recuperanda, de nº 27, no crédito listado, sem contudo, apresentar comprovação dos serviços prestados, motivo pelo qual, o pleito foi rejeitado pelo AJ, assim como, este rejeita o pedido de férias, e encerramento contratual, pois eventuais créditos trabalhistas devem ser consolidados na Justiça do Trabalho. Como é apresentado contrato de prestação de serviços, o AJ vislumbra que não há vínculo trabalhista entre as partes.
A L MONÇÃO PINTO ME Total	02.277.810/0001-15	R\$	6.300,00			
A OLIVEIRA BRANDÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E FERRAGENS ME Total	13.836.388/0001-07	R\$	40.409,45	R\$	61.673,47	Inclusão das notas fiscais de nº 1139 e 1217 para majorar o crédito. O administrador judicial indeferiu o pedido para incluir no crédito, os valores incorridos em custas de protesto, tendo em vista ser uma faculdade do credor e também pelo fato do pagamento do crédito ser feito pelo processo de recuperação e não pelo cartório de protestos.
AC COSTA USINAGEM TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E LOCALÇÃO ME Total	07.214.031/0001-94	R\$	52.399,93	R\$	52.399,93	A demonstração das notas fiscais emitidas unilateralmente pelo credor e aquelas com a devida assinatura da Recuperanda, demonstram que não é cabível a majoração para R\$ 53.999,93 requerida.
ACTION AIR AR CONDICIONADO & ENGENHARIA LTDA - EPP Total	14.877.954/0001-91	R\$	138.665,67			
AD RODRIGUES TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EPP Total	20.775.753/0001-86	R\$	166,92			
ADRIANA G GUIMARAES MARMORARIA LTDA - ME Total	10.694.715.0001-45	R\$	6.748,86	R\$	7.430,53	Merece acolhimento o pleito, pois o credor comprova a entrega da mercadoria vendida à Recuperanda através de assinados por prepostos desta, bem como apresenta a diferença entre o valor arrolado e aquele efetivamente devido.
AIR CLEAN TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME Total	31.642.986/0001-27	R\$	36.359,79			
ALMEIDA TAVARES TRANSPORTES LTDA - ME Total	15.276.662/0001-66	R\$	125.587,75			
AMERIDIAN COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA Total	10.788.598/0001-89	R\$	11.115,58	R\$	11.142,94	Reclassificação do crédito da classe III para a classe IV em função da estrutura societária do credor e por solicitação deste. O mérito da divergência deve ser acolhido parcialmente, na medida em que o pedido de atualização deve ser efito até a data do pedido de recuperação judicial em 29.04.2016.
AMIDES COMERCIO DE PISOS ELEVADOR LTDA - EPP Total	13.316.782/0001-14	R\$	13.950,96			
ANDRETUR SOLUÇÕES EM TRANSPORTE E TURISMO LTDA Total	06.322.144/0001-40	R\$	77.145,00	R\$	91.473,59	Reclassificação do crédito da classe III para a classe IV em função da estrutura societária do credor e por solicitação deste. Ademais, requer-se a majoração do crédito para R\$ 91.473,59 em função da atualização até a data do pedido de recuperação judicial, o que foi deferido pelo administrador judicial.
AREAL TROPICALHENTE LTDA - ME Total	02.113.296/0001-82	R\$	203.167,80	R\$	203.167,80	Reclassificação do crédito da classe III para a classe IV em função da estrutura societária do credor. Primeiramente, o AJ rejeita a inclusão das notas fiscais 1070 e 116, que foram quitadas pela Recuperanda. Quanto às notas 1125 e 1145, como não há no pleito, qualquer comprovação da entrega das mercadorias, o administrador judicial rejeita sua inclusão.
ARTE TRIGOLI MAT. DE CONST. E LOC. DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME Total	04.048.226/0001-13	R\$	23.985,00			
AXON INDUSTRIA C. LTDA ME Total	73.183.642/0001-47	R\$	4.116,00			
BIG BRISA COMÉRCIO E MONTAGEM DE VENTILADORES EIRELI ME Total	16.454.588/0001-93	R\$	4.000,00			
BOA VISTA CONSTRUTORA EIRELI - ME Total	21.432.351/0001-41	R\$	49.450,62			
BOASEG SOLDAS ABRASIVOS E EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA - EPP Total	09.608.709/0001-49	R\$	6.147,30			
CARLOS IVAN MARSSON - ME Total	16.569.718/0001-33	R\$	72.519,30			
CARLOS JOSE MEDEIROS MADALENA - MEI Total	15.058.752/0001-80	R\$	1.400,00			
CJS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME Total	01.002.162/0001-21	R\$	65.348,89			

		l n o	10.117.20	1		<u> </u>
COMERCIAL BRASIBLOCO LTDA - EPP Total	14.435.338/0001-80	R\$	18.115,20			
COMERCIAL ELÉTRICA LUZ DO RIO Total	03.826.212/0001-10	R\$	60.175,85			
COMPETITOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS ESPORTIVAS LTDA- ME	10.288.990/0001-69	R\$	4.430,00			
Total	10.072.546/0001.00	D¢	244 690 75			
CONTRATE FORROS E DIVISORIAS EIRELI - ME Total	19.272.546/0001-20	R\$	244.680,75			
C.P. DA SILVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ME Total	22.801.089/0001-28	R\$	15.000,00			
CSMT MATERIAIS ELETRICO LTDA - EPP Total	10.434.318/0001-34	R\$	443,60			
CTA- ENGENHARIA AMBIENTAL Total	03.826.691/000175	R\$	19.058,87			
DEL TUBOS INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇÃO ESTRUTURAS METALICAS LTDA - EPP Total	03.968.392./0001-75	R\$	61.818,32	R\$	61.818,32	A despeito da documentação apresentada comprovar a relação contraual, o pedido de majoração de crédito se baseia em documentos unilateralmente apresentados pelo credor, entre os quais estão uma "proposta" e aditivos a esta, recibos de locação sem assinatura da Recuperanda e planilhas unilateralmente elaboradas.
DEL TUBOS INDUSTRIA BAHIA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES LTDA - ME Total	5776962/0001-50		Não arrolado	R\$	-	A documentação apresentada, quais sejam o contrato fimado, medições unilaterais sem aprovação/assinatura da Recuperanda e e-mails entre as partes não é suficiente para este AJ determinar a majoração do crédito. A dilação probatória não é possível neste momento processual para atestar a existência do crédito.
DIFFERJ COMERCIO DE FERRO FUNDIDO LTDA - ME Total	09.059.549/0001-26	R\$	7.300,00			
E D FONSECA ÁGUA E GELO DO HULK LTDA - EPP Total	13.728.885/0001-91	R\$	13.710,00			
EAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -ME Total	01.254.264/0001-34	R\$	4.192,50			
EC DE AZEVEDO TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA ME Total	14.353.324/0001-18	R\$	54.763,00			
E D FONSECA ÁGUA E GELO DO HULK LTDA - EPP Total	13.728.885/0001-91	R\$	13.710,00	R\$	66.885,00	Consolidação dos créditos presentes nas classes III e IV, totalizando o valor de R\$ 66.885,00 a ser relacionado na classe IV. A majoração não será deferida por ausência de documentação hábil para comprovar o pleito.
ELETRICA KVA LTDA - ME Total	12.157.917/0001-83	R\$	13.471,76			
ELETROMAX 25 DE AGOSTO EIRELI Total	13.080.862/0001-13	R\$	12.008,30			
ENGEPROEX MONTAGENS ELÉTRICAS ESPECIAIS LTDA EPP Total	13.786.109/0001-48	R\$	23.841,00			
ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME Total	12.721.248/0002-01	R\$	30.420,00	R\$	372.006,46	O credor foi listado com o valor de R\$ 112.608,00 na classe III e R\$ 30.420,00 na classe IV, assim, consolida-se o crédito na classe IV no montante de R\$ 143.028,00. Além disso, majora-se o crédito pela inclusão das NFs 1495, 44, 43 e 11. Rejeita-se a inclusão das despesas cartorárias de protesto por incabíveis.
F.W. OLIVEIRA TERRAPLANAGEM LTDA - LTDA - ME Total	20.090.086/0001-06	R\$	35.000,00	R\$	35.000,00	O pedido de majoração do crédito se baseia no contrato entre as partes e na planilha de controle emitida unilateralmente pelo credor, o que não comprova a realização do serviço, como exige o art. 9° da Lei 11.101/05.
FABRICIO BRAVIM ME Total	20.090.086/0001-06	R\$	800,00			
FERNANDO BRASIL EPP Total	79.001.822/0001-47	R\$	92.393,25			
FERRAGENS CAMERINO LTDA - EPP Total	33.916.115/0001-80	R\$	2.760,00			
FLASH DE SARACURUNA COM.TRANSP.LTA ME Total	09.014.646/0001-00	R\$	49.600,00			
FLEXLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP Total	13.503.884/0001-49	R\$	3.016,82			
FLOORCLEAN SERV.ESPECIALIZADOS LTDA - ME Total	18.726.467/0001-89	R\$	9.836,33			
FORZA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME Total	13.820.662/0001-50	R\$	79.815,67			
GABISA INDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA-ME Total	05.149.814/0001-06	R\$	10.627,70			
GALÍCIA MARCENARIA E CARPINTARIA EIRELI Total	20.402.092/0001-43	R\$	26.586,50			
HAROLDO ANDRADE DE AZEVEDO 01061106756 ME Total	14.003.791/00001-18	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00	As notas fiscais de nº 38, 39 e 40 unilateralmente emitidas pelo credor, sem aceite, assinatura, ou comprovação dos serviços são insuficientes para a majoração do crédito, nos termos exigidos pelo art. 9º da Lei 11.101/05.
HG COMÉRCIO DE ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP Total	10.970.130/0001-00	R\$	200.000,00			
IMPLANTAÇÃO SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFRAÇÃO EIRELI EPP Total	18.587.520/0001-08	R\$	14.316,00			
INFRA RIO URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EIRELI ME Total	20.584.775/0001-69	R\$	8.000,00			
ISOLARE COMERCIO DE ISOLANTES LTDA-ME Total	08.691.720/0001-52	R\$	3.508,14			
J LUCIO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES - ME Total	12.159.139/0001-61	R\$	5.449,18			
J. LOURIVAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME Total	18.715.733/0001-78	R\$	58.539,88			
J.F. CONCEIÇÃO ME Total	17.714.375/0001-16	R\$	171.160,00	R\$	171.160,00	O credor apresenta petição ao administrador judicial, concordando com os valores listados pela Recuperanda.

		T				,
JACKLUX QUIMICA LTDA - ME Total	11.287.548/0001-80	R\$	11.937,50	R\$	11.937,50	O pedido de majoração do crédito para R\$ 657.531,96 apresenta uma única fatura sem trazer qualquer comprovação da realização dos serviços, por isso rejeitam-se os valores não faturados, bem como a nota fiscal sem comprovação, aceite ou assinatura apresentada.
JANIO DE OLIVEIRA GRANJA TRANSPORTES DE CARGAS - ME Total	11.129.142/0001-70	R\$	79.014,32	R\$	79.014,32	Foi decidida a manutenção do valor, pelo fato do credor não trazer em seu pedido as comprovações dos serviços prestados e alegadamente não adimplidos. As notas fiscias apresentadas não possuem qualquer anuência da Recuperanda.
JCT BAHIENSE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA- ME Total	23.550.731/0001-06	R\$	18.000,00			
JEX SOLUÇÕES AMBIENTAIS - ME Total	09.586.566/0001-11	R\$	11.000,00			
JLV MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME Total	13.215.411/0001-46	R\$	6.000,00			
JUNQUEIRA FERRAZ ADVOGADOS EPP Total	05.271.123/0001-80	R\$	20.000,00			
KJK-RIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME Total	02.092.653/0001-73	R\$	19.246,55			
LIRIO PAISAGISMO E SERVIÇOS GERAIS LTDA ME Total	03.545.815/0001-44	R\$	340.178,85	R\$	340.178,85	As notas fiscais que baseam o pedido de majoração do crédito não traz a necessária medição devidamente assinada pela Recuperanda, dos serviços alegadamente prestados, assim, o pedido foi rejeitado.
LMF2012 COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME Total	14.970.325/0001-01	R\$	23.263,93			
LUCATER LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME Total	09.279.283/0001-27	R\$	106.625,97	R\$	106.625,97	As notas fiscais apresentadas, sem aceite ou assinatura, são insuficientes para a comprovação efetiva dos serviços à Recuperanda, e, por este motivo, o administrador judicial manteve o crédito no valor listado.
LUMENS ENGENHARIA - EPP Total	64.330.814/0001-77	R\$	58.460,00			
M.V.PORTAS EIRELI -ME Total	23.318.227/0001-85	R\$	14.320,00			
M2M INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI Total	04.072.878/0003-55	R\$	86.151,00			
MANOTEC COM. E VULCANIZAÇÃO DE PEÇAS DE BORRACHA LTDA-ME Total	02.006.763/0001-75	R\$	3.980,00			
MARMORARIA ALTOGRAN LTDA ME Total	10.526.513/0001-94	R\$	4.321,33			
MAXMILIANO NOGUEIRA LIMA BRINDES ME Total	01.191.466/0001-84	R\$	2.904,00			
METRO LINEARCONSTRUTORA LTDA EPP Total	02.216.061/0001-16	R\$	20.988,57			
MOACIR BERNADO DA SILVA Total	15.325.844/0001-80	R\$	9.000,00			
MONTADORA E CONSTRUTORA L W LTDA - ME. Total	23.202.386/0001-10	R\$	201.340,05			
MONTASA MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E COMERCIAL LTDA - ME Total	09.457.925/0001-30	R\$	6.960,33	R\$	6.960,33	As notas fiscais as quais pretende o credor a inclusão na relação do administrador judicial, não estão acompanhadas da comprovação dos serviços, não sendo assim suficientes a majorar o crédito
MP DO NASCIMENTO IMPACTO LTDA- ME Total	06.339.919/0001-90	R\$	8.500,00			
N PIMENTA E FILHOS TRANSPORTES LTDA - EPP Total	31.527.351/0002-60	R\$	2.169,64			
OMNITRADE BRASIL REVESTIMENTOS METALICOS EIRELI Total	14.653.928/0001-80	R\$	408.599,82			
OXICHAMA INDUSTRIA ECOMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP Total	555623670001-90	R\$	26.137,51	R\$	26.137,51	As notas fiscais as quais pretende o credor a inclusão na relação do administrador judicial, não estão acompanhadas da comprovação dos serviços, não sendo assim suficientes a majorar o crédito
P C F PORTAS LTDA- ME Total	20.699.083/0001-66	R\$	148.071,00			
PAVIBLOCO PRE-MOLDADOS EM COMCRETO EIRELI Total	02.653.799/0001-40	R\$	111.134,27	R\$	-	O credor solicita a exclusão do crédito, sob a alegação de que este está sendo discutido no processo de nº 0006536-21.2016.8.19.0001 e que pretende a condenação solidária das demais integrantes do consórcio CTID, desta forma, o AJ atende o pleito requerido
PERFIL LÍDER INDÚSTRIA ELETROMECÂNICA EIRELI Total	07.886.549/0001-74	R\$	36.051,09			
PREST SERVICE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME Total	04.287.844/0001-16	R\$	118.400,00			
REFEIÇÕES COMERCIAIS SANTO CRISTO LTDA - ME Total	15.307.302/0001-84	R\$	483.625,00			
RICARDO ALEXANDRE FERREIRA EIRELI ME Total	22.834.266/0001-72	R\$	21.168,00			
RIT´S FIRE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES - EIRELI - EPP - EPP Total	03.843.015/0001-00	R\$	840,00			
RJ EPI COMERCIO ATACADISTA DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA			-			
LTDA ME Total	19.207.590/0001-56	R\$	29.741,66			
RN RENTAL NOBRE COM. E EQUIP. EIRELLI-EPP	06.305.179/0001-71		Não arrolado	R\$	-	Pedido de habilitação foi negado por falta de comprovação dos serviços prestados e faturados pelas NFs 13642 e 13643. As NFs foram unilateralmente emitidas em abril de 2016, enquanto o consórcio CITD se encerrou em janeiro do mesmo ano.
ROCHA E GAMA PISOS LTDA ME Total	07.010.230/0002-61	R\$	128.687,70			
RODRIGO EPPINGHAUS DE VASCONCELOS - ME Total	09.102.066/0001-67	R\$	4.400,00			

	Г	1 .				
RONALDO NAZARENO SOUZA COSTA ME Total	13.739.877/0001-40	R\$	22.750,00			
SANDEX AGREGADOS E TRANSPORTES LTDA - ME Total	05.262.458/0001-32	R\$	5.989,20			
SELTECRIO SEGURANÇA ELETRÔNICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	09.418.024/0001-30	R\$	4.320,00			
Total SFERREIRA INDUSTRIA EIRELI - ME Total	18.588.976/0001-92	R\$	7.973,68	R\$		Foi deferida a majoração do crédito para incluir a atualização dos valores até a data do pedido de recuperação judicial, em 29.04.2016, enquanto foi negado o pedido de inclusão das custas de protestos, por seu descabimento.
SNL IDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI Total	09.341.891/0004-67	R\$	1.369,50			
SOUZA MARQUES LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME Total	17.416.813/0001-60	R\$	81.836,65	R\$		O pedido de inclusão das NFs 269,009,010, 043 e 044 foi rejeitado por ausência de comprovação ou anuência da Recuperanda quanto aos serviços prestados, contudo, merece acolhimento o pleito para atualização do crédito até a data de 29.04.2016, dia do pedido de recuperação.
SP2 COMERCIAL EIRELI-EPP Total	21.599.049/0001-82	R\$	66.375,00			
SPW3 MATERIAIS DE CONSTEUÇÕES Total	07.845.105/0001-90	R\$	1.300,00			
SS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME Total	19.263.709/0001-08	R\$	15.129,30			
STQ BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA ME Total	20.071.188/0001-76	R\$	35.976,07			
T1 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP Total	20.156.597/0001-75	R\$	1.300,00			
TEMPERGLASS RIO VIDROS E CRISTAIS LTDA EPP Total	30.512.859/0001-40	R\$	4.300,12			
TGM TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP Total	12.837.441/0001-21	R\$	57.344,68			
TRANSG TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME Total	18.549.158/0001-80	R\$	256.964,10			
TRANSPEIXOTO LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - ME Total	71.309.777/0001-80	R\$	185,00			
UDESIGN COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS LTDA - ME Total	10.142.704/0001-52	R\$	14.500,00			
UNIK MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA EPP Total	15.177.156/0001-10	R\$	66.756,97	R\$	66.756,97	A NF de nº 212 que pretende o credor incluir na relação do administrador judicial, não estão acompanhadas da comprovação dos serviços ou anuência da Recuperanda, não sendo assim suficientes a majorar o crédito
VAREMAR MADEIRA PARA CONSTRUÇÕES ESPECILIZADA LTDA EPP Total	12.499.028/0001-02	R\$	15.890,00			
VASCONCELLOS DISTRIBUIDORA EIRELI Total	18.413.668/0001-26	R\$	11.880,00			
VIDROTEX COMERCIO DE VIDROS EIRELI Total	11.412.261/0001-35	R\$	17.172,72			
VINA DEL MAR 2001 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME Total	04.077.504/0001-60	R\$	30.600,00			
VITOR HUGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ME Total	21.672.806/0001-04	R\$	18.000,00	R\$		O credor pretende incluir a nota fiscal unilateralmente emitida, de nº 18, no crédito listado, sem contudo, apresentar comprovação dos serviços prestados, motivo pelo qual, o pleito foi rejeitado pelo AJ, assim como, este rejeita o pedido de férias, e encerramento contratual, pois eventuais créditos trabalhistas devem ser consolidados na Justiça do Trabalho. Como é apresentado contrato de prestação de serviços, o AJ vislumbra que não há vínculo trabalhista entre as partes.
VWST SERVIÇOS DE SUBEMPREITADAS EIRELI ME	20.589.608/0001-20		Não arrolado	R\$	29.189,96	Por erro material da Recuperanda, este credor não estava incluído em sua lista inicial, apesar de seu crédito ser concursal, como demonstram as NFs 21 e 22, motivo pelo, se solicita a habilitação deste no valor de r\$ 29.189,96
WCOSTA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA ME Total	04.195.602/0001-00	R\$	191.000,00			O pleito baseia o pedido de majoração da entrega de 15 caminhões pipas por dia em um canteiro de obra, contudo a documentação apresentada não é apta para comprovar a realização destes serviços, sendo assim, rejeitada pelo AJ.
WESPRIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME Total		R\$	3.445,39			
Total Geral		R\$	6.195.631,33			

